



MODALIDADE AFAI



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



FAMÍLIA PARANAENSE - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI

Deliberação 020/2012 - CEDCA-PR

Objetiva estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FAMÍLIA
PARANAENSE
UMA NOVA VIDA COMEÇA AQUI.

Proposta de Ação baseada nos seguintes preceitos:

* Artigo 227 da Constituição da República de 1988, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado, a absoluta prioridade de acesso das crianças e adolescentes aos direitos fundamentais, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, **discriminação**, violência, crueldade e opressão;



* o artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), no qual estão descritas as medidas socioeducativas passíveis de serem aplicadas ao adolescente autor de ato infracional;

* intersetorialidade, atendendo ao disposto na Lei 12.594/2012 SINASE, que institui a interface do sistema socioeducativo com as demais políticas públicas, tais como as de saúde, de assistência social, de justiça, direitos humanos, educação, do trabalho e segurança pública;



SECRETARIA DA
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FAMÍLIA
PARANAENSE
UMA NOVA VIDA COMEÇA AQUI.

* na Política Nacional da Assistência Social (2004) ancorada pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela lei do SUAS (Lei nº 12.435) está disposto que dentre as situações de risco pessoal e social, inclui-se as famílias cujos os membros possuem o envolvimento com o universo infracional; e

* a busca por uma maior efetividade na execução das medidas socioeducativas, no que diz respeito ao efetivo envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de “resgate da cidadania” dos adolescentes envolvidos com a prática de atos infracionais.



SECRETARIA DA
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PRINCÍPIOS DAS AÇÕES – AFAI



ACOMPANHAMENTO
INTERSETORIAL DA
FAMÍLIA



GARANTIA DOS
DIREITOS
CIVIS



ESCOLA
DE PAIS



ACOMPANHAMENTO
DO ADOLESCENTE
DESINTERNADO



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



FAMÍLIA
PARANAENSE
UMA NOVA VIDA COMEÇA AQUI.

IMPLANTAÇÃO

SENSIBILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

- Trata-se de um trabalho tipificado pela política da assistência social, portanto já deve estar no escopo de trabalho do município, o aporte financeiro constitui-se no APOIO do Estado para o desenvolvimento dessa ação;
- Um novo caminho para efetivar a inserção do adolescente internado, uma aposta na sua família.

ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

- Estratégias da ação intersetorial;
- A partir de um estudo preliminar realizado pelo município, fazer a especificação dos itens do pleito e contrapartida financeira do município para execução.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FAMÍLIA
PARANAENSE
UMA NOVA VIDA COMEÇA AQUI.

IMPLANTAÇÃO

ESTRATÉGIA DE OPERACIONALIZAÇÃO

MUNICÍPIOS

- Ofício com o valor do pleito e termo de Adesão assinado (ofício do prefeito);
- Elaboração de plano de aplicação;
- Formatação do Comitê Gestor;
- Plano de Ação Intersectorial: definição clara do papel e das metas.



FAMÍLIAS

- Termo de Compromisso;
- Plano de Trabalho Intersectorial
- Acompanhamento familiar sistemático
- Técnico de referência
- Vínculo e confiança



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FAMÍLIA
PARANAENSE
UMA NOVA VIDA COMEÇA AQUI.

IMPLANTAÇÃO

ESTRATÉGIA DE OPERACIONALIZAÇÃO

No **ofício** o PREFEITO se compromete a estudar a viabilidade de implantação do Programa em seu município:

- verificar se possui um CREAS em funcionamento, ou a equipe de referencia de proteção social especial para o acompanhamento das famílias;
- constituir um Comitê Municipal com representantes das secretarias de Assistência Social, Segurança, Saúde, Educação, Trabalho, Habitação, Cultura, Esportes, Meio Ambiente, etc;
- verificar quais as contrapartidas que o município pode oferecer, de acordo com a proposta AFAI.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FAMÍLIA
PARANAENSE
UMA NOVA VIDA COMEÇA AQUI.

IMPLANTAÇÃO

ESTRATÉGIA DE OPERACIONALIZAÇÃO

CREAS: UNIDADE ARTICULADORA LOCAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FAMÍLIA
PARANAENSE
UMA NOVA VIDA COMEÇA AQUI.

METODOLOGIA DE ATUAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

- Localização e Busca Ativa das famílias através da articulação com as equipes dos CENSEs;
- Apresentação do Programa às Famílias;
- Inserção no CadÚnico, caso a família não esteja cadastrada;
- Operacionalização de dados e instrumentos conforme orientação metodológica do Programa Família Paranaense;
- Elaboração do Plano de Trabalho Intersectorial:
DIAGNÓSTICO – PLANEJAMENTO – MONITORAMENTO – AVALIAÇÃO;
- Pactuação do Plano de Trabalho com a família – ADESÃO;
- Acompanhamento, definição de metas, prazos, inclusão em serviços e ações;
- Definição de rotina de comunicação entre os Comitês, as equipes dos Censes Acompanhamento / Ajustes / Análises e decisões dos encaminhamentos realizados;
- Avaliação pelo Comitê local e família – desligamento / monitoramento estendido.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FAMÍLIA
PARANAENSE
UMA NOVA VIDA COMEÇA AQUI.

PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Unidade Técnica

(41) 3210-2690

(41) 3210-2443

familiaparanaense@seds.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FAMÍLIA
PARANAENSE
UMA NOVA VIDA COMEÇA AQUI.